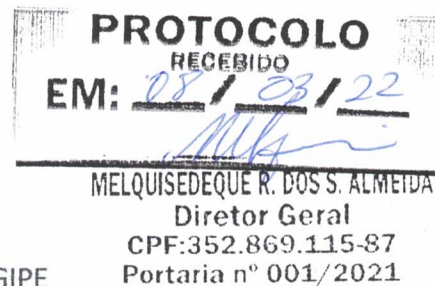


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE



PROJETO DE LEI Nº 05/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Carira e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Carira, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo Único – A comemoração, referida no *caput*, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º - Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

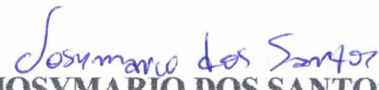
§ 1º - Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem-estar, auto estima e o envolvimento social.

§ 2º - Firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3º - O projeto de Lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carira.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2022.


JOSYMARIO DOS SANTOS
VEREADOR (CIDADANIA)